



Poder Executivo Municipal

Prefeito: Anabal Barbosa de Souza
Vice-Prefeito: Amaurildo Soares
Procurador Geral do Município: --
Controlador Geral do Município: Roberto Costa Cortes Filho
Secretário Municipal de Governo: João José de Almeida Neto
Secretário Municipal de Fazenda: Nilo Sergio Palmeira
Secretária Municipal de Administração: Andréa Sani Braga da Silva
Secretário Municipal de Suprimentos: José Antônio Guimarães Cunha
Secretária Municipal de Educação e Cultura e Esporte: Sonia Oliveira de Souza
Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil: Ângelo D'Alessandro Emerick
Secretário Municipal de Comunicação, Turismo e Eventos: Samuel dos Santos Barbosa (Subsecretário)
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável: Cleidy Mary Rodrigues Nunes (Subsecretária)
Renato Darlan Camurati de Oliveira (Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Gestão)
Secretário Municipal de Ambiente e Agronegócios: Eleandro Machado Walverde
Secretário Municipal de Serviços Públicos: Pierre Alexandre da Silva Ferreira
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos: Fernanda Raquel dos Santos Monteiro Moffati
Secretário Municipal de Obras: --
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública: João José de Almeida Neto (Interino)
Secretária Municipal de Trabalho e Renda: Fernanda Raquel dos Santos Monteiro Moffati (Interina)

Poder Legislativo Municipal

Mesa Diretora:
Presidente: José Celso da Costa
Vice-Presidente: Anderson de Moura Medeiros
1º Secretário: Lucas Dutra dos Santos
2º Secretário: Aguinaldo Luis Pereira
Vereador: Aguinaldo Luis Pereira
Vereador: Anderson de Moura Medeiros
Vereador: Bruno de Almeida Santos
Vereador: Hugo Pereira Canto Júnior
Vereador: José Celso da Costa
Vereador: Lucas Dutra dos Santos
Vereador: Sizenando Fernandes Paixão
Vereador: Ivan Paulo Bianco da Silva
Vereador: Rogerio da Silva Leite
Vereador: Wagner Vinícius de Oliveira

Expediente

Boletim Oficial de Seropédica
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Gratuita
Secretaria Municipal de Governo
Tiragem: 30

Impresso: Prefeitura Municipal de Seropédica
Email: boletimoficial@seropedica.rj.gov.br
Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias – Seropédica -RJ
Tel: 2682-2226
www.seropedica.rj.gov.br

Câmara Municipal de Seropédica
Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica
administracao@camaraseropedica.rj.gov.br
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888
www.camaraseropedica.rj.gov.br

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Comissão Permanente de Inquérito Administrativo

PORTARIA Nº 001/2018 de 21 de maio de 2018.


O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Artigo 157 da Lei n.º 011/1997, e tendo em vista as razões apresentadas no Processo Administrativo n.º 05185/18,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaura Inquérito Administrativo Disciplinar em face da servidora REGIANE APARECIDA VIDAL MARTINS DO NASCIMENTO, Cargo Professor Docente II, matr. 0912, Gestora Escolar, lotada no CMEI José Albertino dos Santos, para apuração das denúncias contidas no instrumento processual.

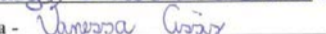
Art. 3º - Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos a partir da data de emissão desta.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se


SEVERINO ILSON DE MOURA
PRESIDENTE

Membros:

Thiago Alves de Oliveira - 

Vanessa Cristina de Assis Silva - 

Viviane Ribeiro dos Santos - 



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte



PORTARIA Nº 001/2018 de 22 de maio de 2018.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, da Prefeitura Municipal de Seropédica, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Artigo 161 da Lei n.º 011/1997, e tendo em vista as razões apresentadas no Processo Administrativo n.º 05185/18,


RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o afastamento da servidora REGIANE APARECIDA VIDAL MARTINS DO NASCIMENTO, Cargo Professor Docente II, matr. 0912, Gestora Escolar, lotada no CMEI José Albertino dos Santos, do exercício do respectivo cargo público, pelo prazo de 60 (sessenta) dias prorrogável por igual período, sem prejuízo da remuneração, a fim de que, como acusado, não venha a influir na apuração dos fatos objeto do processo em referência.

Art. 2º - A servidora afastada deverá permanecer à disposição da Comissão Processante, no período acima consignado, e deverá indicar endereço, telefone e outros meios de contato suficientes para que possa ser encontrado.

Art. 3º - Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos a partir da data de emissão desta.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se


SÔNIA OLIVEIRA DE SOUZA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE